PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 764/2017, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2017/SEMEC, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente, consoante as Atas de Registro de Preço Nº 035 a 047/2017-SEMEC, no valor global de R$ **2.144.257,15** (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), e os Contratos nº 078, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 087, 088, 089, 090 e 091/2018, originários do Procedimento Licitatório já identificado, celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, respectivamente, com as empresas: **Gama Forte Produtos e Serviços EIRELI-EPP**, no valor de R$ 84.897,03 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos), **IVRS Comércio EIRELI-EPP**, no valor de R$ 39.602,17 (trinta e nove mil, seiscentos e dois reais e dezessete centavos), **Novidades Cabano Comércio de Artigo e Papelaria EIRELI-EPP**, no valor de R$ 81.465,89 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), **Papel e Cia Produtos de Papelaria EIRELI-EPP**, no valor de R$ 54.369,10 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), **Santos e Souza Comércio e Serviço LTDA-ME,** no valor de R$133.069,54 (cento e trinta e três mil, sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos**), Gráfica e Editora Moraes LTDA-EPP**, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), **CN Oliveira e Assis Comércio e Serviços LTDA-EPP**, no valor de R$ 29.980,00 (vinte nove mil, novecentos e oitenta reais), **A. P. Gonçalves Comercial - ME**, no valor de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), **ARGS Distribuidora de Equipamentos Eletro Eletrônicos EIRELI-EPP**, no valor de R$ 808,00 (oitocentos e oito reais), **N.E. Martins Comércio de Armarinho LTDA-EPP**, no valor de R$261,00 (duzentos e sessenta e um reais), **Online Papelaria e Informática EIRELI-EPP**, no valor de R$ 161.751,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e **Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA-ME**, no valor de R$ 395,60 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e os Contratos encontram-se:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, **habilitação, julgamento, publicidade** e **contratação**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CICALISE:11737328291

Assinado de forma digital por MARIA DO PERPETUO SOCORRO CICALISE:11737328291
Dados: 2018.06.11 11:40:32 -03'00'

Coordenadora do Controle Interno